



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20221103001

Pará
Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

Pag.: 1

Emitida em : 03/11/2022

Proponente : A. P. MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME

Endereço : AV. MONTE LÍBANO, 254

Bairro : CENTRO

Cidade : Paragominas

UF : PA

CEP : 68625-035

CNPJ / MF : 22.315.917/0001-18

Insc. Estadual : 15.485.560-0



O(A) Prefeitura Municipal de Paragominas, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos desde que haja conveniência para o(a) Prefeitura Municipal de Paragominas.

Paragominas, 03 de Novembro de 2022

JOELMA ALMEIDA DOS PASSOS
Responsável

Joelma Almeida dos Passos
Suprimentos e Almoxarifado
Matr. 1014988
Prefeitura Municipal de Paragominas

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
966106	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA <i>Consiste na consulta clínica do profissional médico na atenção especializada de oftalmologia</i>	3050,0000	UNIDADE	20,000	62,000,00
966107	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO <i>Consiste da avaliação do fundo do olho (nervo óptico e mácula) com lente de condensação através da lâmpada de fenda, sob midríase.</i>	3050,0000	UNIDADE	18,510	56,455,50
966108	CERATOMETRIA <i>Avaliação do poder dióptrico corneano.Procedimento indicado em altas ametropias e patologias corneanas.</i>	3050,0000	UNIDADE	6,740	20,557,00
966109	FUNDOSCOPIA <i>Avaliação do fundo do olho, realizada com ou sem dilatação pupilar.</i>	3050,0000	UNIDADE	6,740	20,557,00
966110	TONOMETRIA <i>Consiste na aferição da pressão intra-ocular</i>	3050,0000	UNIDADE	6,740	20,557,00
966111	MAPEAMENTO DE RETINA <i>Avaliação sob midríase da retina(pólo posterior e periferia), nervo óptico e coróide, inclui documentação através de gráfico manual ou computadorizado, quando couber.(monocular).</i>	3050,0000	UNIDADE	36,360	110,898,00



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20221103001

Pag.: 2

Pará
Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

Emitida em : 03/11/2022

589959	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	3050,0000 UNIDADE	29'620	90'341,00
Consiste em procedimento não invasivo onde, por meio de ultrassom é realizada a medição da espessura da córnea.				
589960	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	3050,0000 UNIDADE	36'360	110'898,00
Avaliação das células endoteliais corneanas (inclui registro gráfico morfológico celular)				
589961	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	950,0000 UNIDADE	37'500	35'625,00
Consiste de procedimento cirúrgico ambulatorial com finalidade terapêutica, sob anestesia local para remoção de corpo estranho corneano.				

Proponente : A. P. MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME

Endereço : AV. MONTE LÍBANO, 254

Bairro : CENTRO

Cidade : Paragominas

UF : PA

CNPJ / MF : 22.315.917/0001-18

Insc. Estadual : 15.485.560-0

Condições de pagamento : _____ Valor das mercadorias : R\$ _____

Validade da proposta : _____ Dias Impostos : R\$ _____

Prazo de entrega : _____ Dias Descontos : R\$ _____

Valor do pedido : R\$ _____

Valor por extenso : _____

Data : ____/____/____

Carimbo e assinatura



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20221103001



Pará

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

Pag. 3

Emitida em : 03/11/2022

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi(emos) a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20221103001, emitida em 03 de Novembro de 2022, para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.



Proponente : A. P. MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME

Endereço : AV. MONTE LÍBANO, 254

Bairro : CENTRO

Cidade : Paragominas

UF : PA

CNPJ / MF : 22.315.917/0001-18

Insc. Estadual : 15.485.560-0

Em : ____/____/____



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20221103001

Pag.: 2

Pará
Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

Emitida em : 03/11/2022

realizada a medição da espessura da córnea.

589960 MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA

3050,0000 UNIDADE

36'360 110'898,00

Avaliação das células endoteliais corneanas (inclui registro gráfico morfológico celular)

589961 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA

950,0000 UNIDADE

37'500 35'625,00

Consiste de procedimento cirúrgico ambulatorial com finalidade terapêutica, sob anestesia local para remoção de corpo estranho corneano.

Proponente : ...

Endereço :

Bairro :

Cidade : Paragominas

UF : PA

CNPJ / MF :

Insc. Estadual :

Condições de pagamento : _____

Valor das mercadorias : R\$ _____

Validade da proposta : _____ Dias

Impostos : R\$ _____

Prazo de entrega : _____ Dias

Descontos : R\$ _____

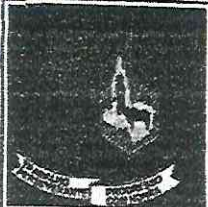
Valor do pedido : R\$ _____

Valor por extenso : _____

Data : ____/____/____

Carimbo e assinatura

22.315.917/0001-1
A.P. MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
R. MONTE LIBANO Nº 254
- CENTRO -
CEP: 68.025-035 PARAGOMINAS-PA



Pará
Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20221103001



Pag. 3

Emitida em : 03/11/2022

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi(emos) a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20221103001, emitida em 03 de Novembro de 2022, para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.

Leandro M. Romão
Proponente : ...
Endereço :
Bairro :
CNPJ / MF :
Em : ____/____/____
Cidade : Paragominas
Insc. Estadual :
UF : PA

22.315.917/0001-18
A.P. MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME
R. MONTE LIBANO Nº254
- CENTRO -
CEP: 63.025-035 PARAGOMINAS-PA



Relatório de Cotação: SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS

Pesquisa realizada entre 04/11/2022 08:43:02 e 21/11/2022 08:58:06

Relatório gerado no dia 21/11/2022 09:01:01 (IP: 177.74.58.82)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 73 de 05 de Agosto de 2020.

Joelma Almeida dos Passos
Suprimentos e Almoarifado
Mat: 1014988
Prefeitura Municipal de Paragominas

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Máximo	Total
1) CONSULTA OFTALMOLOGICA	1	1 Unidade	R\$ 34,40 (un)	-	R\$ 34,40	R\$ 34,40
2) BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	1	1 Unidade	R\$ 12,34 (un)	-	R\$ 12,34	R\$ 12,34
3) CERATOMETRIA	1	1 Unidade	R\$ 12,75 (un)	-	R\$ 12,75	R\$ 12,75
4) fundoscopia	1	1 Unidade	R\$ 5,00 (un)	-	R\$ 5,00	R\$ 5,00
5) TONOMETRIA	1	1 Unidade	R\$ 12,24 (un)	-	R\$ 12,24	R\$ 12,24
6) MAPEAMENTO	1	1 Unidade	R\$ 36,36 (un)	-	R\$ 36,36	R\$ 36,36
7) PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	1	1 Unidade	R\$ 36,36 (un)	-	R\$ 36,36	R\$ 36,36
8) MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	1	1 Unidade	R\$ 24,00 (un)	-	R\$ 24,00	R\$ 24,00
9) RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	1	1 Unidade	R\$ 37,50 (un)	-	R\$ 37,50	R\$ 37,50

Valor Global: R\$ 210,95

Detalhamento dos Itens

Item 1: CONSULTA OFTALMOLOGICA

Preço Estimado: R\$ 34,40 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 34,40 Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,40

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CONSULTA OFTALMOLOGICA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 34,40

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Data: 01/09/2022 08:00



Relatório gerado no dia 21/11/2022 09:01:01 (IP: 177.74.58.82)

Código Validação: OXR4GG1pGh7MLK6rUlmNOTKigS7uDvqMH6W4firVum8qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=OXR4GG1pGh7MLK6rUlmNOTKigS7uDvqMH6W4firVum8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Objeto: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DISCRIMINADOS NOS CÓDIGOS E PROCEDIMENTOS CONSTANTES NA "TABELA DE PROCEDIMENTOS" FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBJETIVANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA..

Descrição: Consulta Médica - Oftalmologia - DRENAGEM DE ABSCESSO DE PALPEBRA
CatSer: 16594 - CONSULTA MEDICA - OFTALMOLOGIA

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:442022 / UASG:980551

Lote/Item: /21

Ata: LinkAta

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: PA



CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
18.394.275/0001-12 HOSPITAL OFTALMOLOGICO DO PARA LTDA
* VENCEDOR *

Valor da Proposta Inicial
R\$ 34,40

Descrição: DRENAGEM DE ABSCESSO DE PALPEBRA

Item 2: BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO

Preço Estimado: R\$ 12,34 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 12,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,34

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 12,34

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

Data: 22/07/2022 00:00

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, para realização de serviços de oftalmologia, englobando atendimentos clínicos, cirúrgicos e apoio diagnóstico e terapêutico, em consonância com os princípios, diretrizes e políticas de saúde do SUS e em conformidade com as demais disposições deste Edital, seus Anexos e regulamentos próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Horizonte.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

SRP: NÃO

Identificação: 00012822

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Fonte: transparencia.novohorizonte.sp.gov.br/

Quantidade: 4.500

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
02.506.535/0001-64 PIZARRO HOSPITAL DIA LTDA
* VENCEDOR *

Valor da Proposta Inicial
R\$ 12,34

Descrição: Descrição não informada

Item 3: CERATOMETRIA

Preço Estimado: R\$ 12,75 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 12,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CERATOMETRIA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 12,75

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Município de Arapuã

Data: 20/04/2022 09.00



Relatório gerado no dia 21/11/2022 09:01:01 (IP: 177.74.58.82)
Código Validação: OXR4GG1pGh7MLK6rUlmNOTKigS7uDvqMH6W4firVum8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=OXR4GG1pGh7MLK6rUlmNOTKigS7uDvqMH6W4firVum8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE EXAMES CLINICOS ESPECIALIZADOS, EXAMES DE RADIOLOGIA E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Descrição: CERATOMETRIA (MONOCULAR) - CERATOMETRIA (MONOCULAR)

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: NÃO

Identificação: MDA-162022-Pregão Presencial

Lote/Item: 6/6

Ata: N/A

Fonte: 187.95.103.124:7474/transparencia
/licitacoes

Quantidade: 40

Unidade: SER

UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.485.789/0001-92	CLINICA DE OLHOS RUIZ & YAGUI LTDA	R\$ 12,75
* VENCEDOR *		
Descrição: Descrição não informada		

Item 4: fundoscopia

Preço Estimado: R\$ 5,00 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 5,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fundoscopia	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 5,00
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	Data: 30/09/2022 00:00
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada em cirurgias e exames ambulatoriais de média e alta complexidades, visando atender o projeto MAIS MT CIRUGIAS e a demanda da regulação de Santo Antônio do Leste- MT.	Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento
Descrição: SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO FUNDOSCOPIA - SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO FUNDOSCOPIA	SRP: NÃO
	Identificação: 510779-12-003-2022
	Lote/Item: 1/31
	Ata: N/A
	Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
	Quantidade: 12
	Unidade: Unidade
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.424.706/0001-98	HOSPITAL E MATERNIDADE SAO LUCAS PRIMAVERA LTDA	R\$ 5,00
* VENCEDOR *		
Descrição: Descrição não informada		

Item 5: TONOMETRIA

Preço Estimado: R\$ 12,24 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 12,24 Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,24

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	TONOMETRIA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 12,24
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Relatório gerado no dia 21/11/2022 09:01:01 (IP: 177.74.58.82)
Código Validação: OXR4GG1pGh7MLK6rUlmNOTKigS7uDvqMH6W4firVum8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=OXR4GG1pGh7MLK6rUlmNOTKigS7uDvqMH6W4firVum8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: Município de Arapuã
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE EXAMES CLINICOS ESPECIALIZADOS, EXAMES DE RADIOLOGIA E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
 Descrição: TONOMETRIA (MONOCULAR) - TONOMETRIA (MONOCULAR)

Data: 20/04/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Presencial
 SRP: NÃO
 Identificação: MDA-162022-Pregão Presencial
 Lote/Item: 5/3
 Ata: N/A
 Fonte: 187.95.103.124:7474/transparencia/licitacoes
 Quantidade: 40
 Unidade: SER
 UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.485.789/0001-92	CLINICA DE OLHOS RUIZ & YAGUI LTDA	R\$ 12,24
* VENCEDOR *		
Descrição: Descrição não informada		

Item 6: MAPEAMENTO

Preço Estimado: R\$ 36,36 (un)	Percentual: -	Preço Máximo: R\$ 36,36	Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,36
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	MAPEAMENTO		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 36,36
 Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DISCRIMINADOS NOS CÓDIGOS E PROCEDIMENTOS CONSTANTES NA "TABELA DE PROCEDIMENTOS" FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBJETIVANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA.
 Descrição: Oftalmologia / diagnose - mapeamento de retina - MAPEAMENTO DE RETINA
 CatSer: 16659 - OFTALMOLOGIA / DIAGNOSE - MAPEAMENTO DE RETINA

Data: 01/09/2022 08:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:442022 / UASG:980551
 Lote/Item: 1/7
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 200
 Unidade: UNIDADE
 UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.394.275/0001-12	HOSPITAL OFTALMOLOGICO DO PARA LTDA	R\$ 36,36
* VENCEDOR *		
Descrição: MAPEAMENTO DE RETINA		

Item 7: PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA

Preço Estimado: R\$ 36,36 (un)	Percentual: -	Preço Máximo: R\$ 36,36	Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,36
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	MAPEAMENTO		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 36,36
 Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Relatório gerado no dia 21/11/2022 09:01:01 (IP: 177.74.58.82)
 Código Validação: OXR4GG1pGh7MLK6rUImNOTKigS7uDvqMH6W4firVum8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=OXR4GG1pGh7MLK6rUImNOTKigS7uDvqMH6W4firVum8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Objeto: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DISCRIMINADOS NOS CÓDIGOS E PROCEDIMENTOS CONSTANTES NA "TABELA DE PROCEDIMENTOS" FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBJETIVANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA..
Descrição: Oftalmologia / diagnose - mapeamento de retina - MAPEAMENTO DE RETINA
CatSer: 16659 - OFTALMOLOGIA / DIAGNOSE - MAPEAMENTO DE RETINA

Data: 01/09/2022 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:442022 / UASG:980551
Lote/Item: 1/7
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: UNIDADE
UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.394.275/0001-12	HOSPITAL OFTALMOLOGICO DO PARA LTDA	R\$ 36,36
* VENCEDOR *		
Descrição: MAPEAMENTO DE RETINA		

Item 8: MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA

Preço Estimado: R\$ 24,00 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 24,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 24,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Objeto: Contratação de empresa especializada em oftalmologia..
Descrição: Oftalmologia - córnea - Microscopia espetacular de córnea

Data: 16/11/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:1282021 / UASG:980005
Lote/Item: 1/5
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.500
Unidade: UNIDADE
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.411.839/0001-80	ALMEIDA DE OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 24,00
Descrição: Microscopia espetacular de córnea		
02.506.535/0001-64	PIZARRO HOSPITAL DIA LTDA	R\$ 24,00
* VENCEDOR *		
Descrição: Microscopia espetacular de córnea		



Item 9: RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA

Preço Estimado: R\$ 37,50 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 37,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Objeto: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DISCRIMINADOS NOS CÓDIGOS E PROCEDIMENTOS CONSTANTES NA "TABELA DE PROCEDIMENTOS" FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBJETIVANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA..

Descrição: Oftalmologia - córnea - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA

CatSer: 11622 - OFTALMOLOGIA - CORNEA

Data: 01/09/2022 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:442022 / UASG:980551

Lote/Item: /41

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.394.275/0001-12	HOSPITAL OFTALMOLOGICO DO PARA LTDA	R\$ 37,50
* VENCEDOR *		

Descrição: RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA



Relatório gerado no dia 21/11/2022 09:01:01 (IP: 177.74.58.82)

Código Validação: OXR4GG1pGh7MLK6rUImNOTKigS7uDvqMH6W4firVum8qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=OXR4GG1pGh7MLK6rUImNOTKigS7uDvqMH6W4firVum8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - CONSULTA OFTALMOLOGICA

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/09/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.



Item 2 - BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 22/07/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

Item 3 - CERATOMETRIA

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 20/04/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

Item 4 - fundoscopia

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/09/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

Item 5 - TONOMETRIA

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 20/04/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

Item 6 - MAPEAMENTO

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/09/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

Item 7 - PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/09/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

Item 8 - MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/11/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

Item 9 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/09/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Iniciais



- Capta as 3 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Joelma Almeida dos Passos
Suprimentos e Almoxarifado
Mat: 1014988
Prefeitura Municipal de Paragominas

CONTRATO Nº 20215007

Termo de Contrato de Prestação de Serviço
nº 20215007, que fazem entre si o
município de CANAÃ DOS CARAJÁS, por
intermédio do (a) FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE e BRAGA REIS SERVIÇOS
MEDICOS LTDA - ME

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Tancredo Neves S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.903.351/0001-29, representado pelo(a) Sr(a). DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº 020.549.485-43, residente na AV. JK SN, e de outro lado a licitante BRAGA REIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 17.684.628/0001-56, estabelecida na RUA CASTELO BRANCO S/N QUADRA 17 LOTE14, MONTE CASTELO, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por KATIA SOLANGE GOMES BARROS, residente na , Canaã dos Carajás-PA, portador do(a) CPF 565.189.602-30, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para contratação de Empresa especializada em serviços médicos, voltados à área da oftalmologia, para realização de exames e procedimentos cirúrgicos em geral, conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico 021/2021-SRP, na Ata de Registro de Preços nº 20212465 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo nº 041/2021/FMS-CPL, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e do Decreto nº 3.555/2000, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objetivo do presente instrumento é a para contratação de Empresa especializada em serviços médicos, voltados à área da oftalmologia, para realização de exames e procedimentos cirúrgicos em geral, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 021/2021-SRP e seus anexos, bem como a proposta apresentada, partes integrantes deste Contrato.

1. A localização precisa, os prazos e as condições específicos da prestação dos serviços ora contratados estão indicados na ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE, que passa fazer parte integrante deste Contrato.
2. Os serviços são contratados por empreitada por menor preço unitário.
3. Os serviços, quantitativos e preços dos itens contratados são os indicados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
156444	CONSULTA COM EXAMES	SERVIÇO	3.000,00	71,000	213.000,00
156445	TONOMETRIA.	SERVIÇO	600,00	17,000	10.200,00
156446	EXÉRESE DE TUMOR PÁLPEBRAL.	SERVIÇO	36,00	243,000	8.748,00
156447	PTERIGIO SOB BLOQUEIO PERIBULBAR.	SERVIÇO	4,00	523,000	2.092,00
156448	PLÁSTICA DE CONJUNTIVA CIRURGIA COMPLEMENTAR A CIRUR GIA DE REMOÇÃO DO PTERIGIO .	SERVIÇO	4,00	401,000	1.604,00
156449	ANTIGLAUCOMATOSA (TRABECULECTOMIA) ..	SERVIÇO	6,00	716,000	4.296,00
156450	FACETOMIA POR FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LIO + EXAMES (TONOMETRIA, MICRO	SERVIÇO	276,00	1.154,000	318.504,00
	FACETOMIA POR FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LIO + EXAMES (TONOMETRIA, MICROSCOPIA E BIOMETRIA OPTICA)				
156451	FACETOMIA POR FACOEMULSIFICAÇÃO + LIO + TRABECULECT	SERVIÇO	6,00	1.043,000	6.258,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



156452	ONHA. FACECTOMIA POR FACCEMULSIFICAÇÃO + LIO + VITRECTOMIA ANTERIOR.	SERVIÇO	8,00	1.153,000	9.224,00
156453	FACECTOMIA EXTRACAPSULAR AUTOMATIZADA COM OU SEM IMP LANTE DE LIO.	SERVIÇO	3,00	1.136,000	3.408,00
156454	FACECTOMIA EXTRACAPSULAR AUTOMATIZADA + LIO + TRABEC ULECTOMIA.	SERVIÇO	3,00	1.090,000	3.270,00
156455	FACECTOMIA ECP AUTOMATIZADA COM OU SEM LIO + VITRECT ONHA ANTERIOR.	SERVIÇO	2,00	1.114,000	2.228,00
156456	IMPLANTE SECUNDÁRIO + FIXAÇÃO DE LIO.	SERVIÇO	12,00	997,000	11.964,00
156457	IMPLANTE SECUNDÁRIO + VITRECTOMIA ANTERIOR + FIXAÇÃO DE LIO.	SERVIÇO	12,00	1.108,000	13.296,00
156458	EXERESE DE CALÁZIO.	SERVIÇO	12,00	226,000	2.712,00
156459	DERMATOCALAZE (POR PÁLPEBRAS).	SERVIÇO	12,00	594,000	7.128,00
156460	EPILAÇÃO (POR PÁLPEBRA).	SERVIÇO	12,00	200,000	2.400,00
156461	EXERESE DE PTERÍGIO.	SERVIÇO	300,00	353,000	105.900,00
156462	INFILTRAÇÃO SUBCONJUNTIVAL.	SERVIÇO	12,00	315,000	3.780,00
156463	RECONSTRUÇÃO DE PONTOS LACRIMAIIS. - Marca.: 3	SERVIÇO	12,00	729,000	8.748,00
156464	RESSECÇÃO DE TUMOR DE PÁLPEBRA (POR PÁLPEBRA).	SERVIÇO	12,00	400,000	4.800,00
156465	SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIIS/ADULTO.	SERVIÇO	12,00	423,000	5.076,00
156466	SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIIS/CRANÇA.	SERVIÇO	12,00	400,000	4.800,00
156467	SUTURA DE CONJUNTIVA.	SERVIÇO	12,00	382,000	4.668,00
156468	SUTURA PALPEBRAL (POR PÁLPEBRA).	SERVIÇO	12,00	761,000	9.132,00
156469	TRANSPLANTE DE LÍMBO.	SERVIÇO	12,00	459,000	5.508,00
156470	TRIQUIASE (POR PÁLPEBRA).	SERVIÇO	12,00	439,000	5.268,00
156471	APLICAÇÃO AVASTIN.	SERVIÇO	36,00	475,000	17.100,00
156472	MINICURVA TENSIONAL DIÁRIA.	SERVIÇO	36,00	40,000	1.440,00
156473	CURVA TENSIONAL DIÁRIA.	SERVIÇO	288,00	45,000	12.960,00
156474	ESTEREOFOTO.	SERVIÇO	12,00	17,000	204,00
156475	IRIDOTOMIA COM YAG LASER.	SERVIÇO	48,00	149,000	7.152,00
156476	PAM (ACUIDADE VISUAL A LASER).	SERVIÇO	12,00	18,000	216,00
156477	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO.	SERVIÇO	84,00	79,000	6.636,00
156478	TOPOGRAFIA.	SERVIÇO	36,00	45,000	1.620,00
156479	FOTOTRABECULOPLASTIA LASER.	SERVIÇO	12,00	205,000	2.460,00
156480	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA.	SERVIÇO	480,00	44,000	21.120,00
156481	ULTRA-SONOGRAFIA DIAGNÓSTICA.	SERVIÇO	180,00	59,000	10.620,00
156482	AVLIAÇÃO DE VIAS LACRIMAIIS.	SERVIÇO	12,00	44,000	528,00
156483	CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA.	SERVIÇO	36,00	44,000	1.584,00
156484	ESTÉREO - FOTO DE PÁPIA.	SERVIÇO	12,00	40,000	480,00
156485	EXAME DE MOTILIDADE OCULAR (TESTEORTÓPTICO).	SERVIÇO	12,00	23,000	276,00
156486	CONIOSCOPIA.	SERVIÇO	96,00	39,000	3.744,00
156487	MAPEAMENTO DE RETINA (OFTALMOSCOPIA INDIRETA).	SERVIÇO	180,00	34,000	6.120,00
156488	MICROSCOPIA ESPECULAR DA CÔRNEA.	SERVIÇO	360,00	48,000	17.280,00
156489	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL.	SERVIÇO	432,00	20,000	8.640,00
156490	RETINOGRÁFIA.	SERVIÇO	636,00	50,000	31.800,00
156491	TESTE DO REFLEXO VERMELHO EM RECÉM NATO (TESTE DO OL HINHO).	SERVIÇO	1.200,00	38,000	45.600,00
156492	TESTE DE SENSIBILIDADE DE CONTRASTE OU DE CORES.	SERVIÇO	12,00	35,000	420,00
156493	TESTE PROVOCATIVO PARA GLAUCOMA.	SERVIÇO	264,00	44,000	11.616,00
156494	BICHOMETRIA ULTRA-SÔNICA.	SERVIÇO	60,00	56,000	3.360,00
156495	PAQUIMETRIA ULTRA - SÔNICA.	SERVIÇO	432,00	28,000	12.096,00
156496	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA.	SERVIÇO	432,00	125,000	54.000,00
156497	BICHOMETRIA ÓPTICA.	SERVIÇO	360,00	69,000	24.840,00
VALOR GLOBAL R\$				1.081.924,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

1. O valor global deste Contrato é de R\$ 1.081.924,00 (um milhão oitenta e um mil e novecentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

1. Os preços dos serviços serão reajustados, a cada 12 (doze) meses, salvo por acordo entre as partes, conforme legislação vigente, pela aplicação da fórmula abaixo discriminadas, sendo que:

$PR = Po \times (1+R)$, onde:

PR = Preço Reajustado

Po = Preço Final da Proposta Vencedora.

R = Índice de Reajustamento

2. O índice de reajuste a ser utilizado será o ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



substituir.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 021/2021/FMS-CPL, bem como da Ata de Registro de Preços, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no Decreto Municipal nº 691/2013, e no Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/1993 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será até 30 de dezembro 2021, a contar a partir da data de assinatura, podendo este prazo ser prorrogado, conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93, mediante interesse das partes, na forma da lei, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Canaã dos Carajás, tendo início em dia de expediente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

1. Caberá à CONTRATANTE:
 - 1.1. Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
 - 1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à prestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.3. Efetuar o pagamento mensal devido pela efetiva prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
 - 1.4. Comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
 - 1.5. Solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de serviços que porventura tenha sido recusado pela fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
 - 1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 1.1.1. Salários;
- 1.1.2. Seguros de acidentes;
- 1.1.3. Taxas, impostos e contribuições;
- 1.1.4. Indenizações;
- 1.1.5. Vale-refeição;
- 1.1.6. Vale-transporte; e
- 1.1.7. Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2. Efetuar a execução dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pelo fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE;
- 1.3. Executar diretamente este Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;
- 1.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 1.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- 1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução dos serviços;
- 1.7. Comunicar por escrito, ao fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 1.8. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a prestação dos serviços;
- 1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:
 - 1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
 - 1.2. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



empregados quando da execução objeto deste Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

- 1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução deste Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 1.4. Observar as obrigações pertinentes à legislação de trânsito, não permitindo o uso de bebidas alcoólicas e tabacos, por parte de seus empregados e demais usuários, durante o período de transporte, dentro e fora dos veículos, cabendo à CONTRATADA a fiscalização da conduta de seus funcionários; e
- 1.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.
3. A contratada assumirá total responsabilidade pela perfeita execução dos serviços, com estrita observância a qualidade do material químico utilizado.

A contratada assumirá também total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio das unidades escolares, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, esta promoverá de direito o ressarcimento dos danos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
 - 1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
 - 1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
 - 1.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Contrato, sem expressa e prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste Contrato, a prestação dos serviços, será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor **BRUNO CORRÊA DO CARMO**, inscrito no CPF sob nº 031.369.001-46, ocupante do cargo de provimento comissionado de Gestor de Setor- Nível Médio matrícula nº 0100683, nomeado através da portaria nº 123/2021-GP.
2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



solicitadas ao fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e serviços, o fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE, poderá, ainda, sustar qualquer execução de serviços que esteja sendo feita em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e serviços e atividades correlatas, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a prestação dos serviços caberá ao fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com a prestação dos serviços que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho, correrá a conta do elemento orçamentário: Exercício 2021 Atividade 1319.104221391.2.073 Fortalecer o serviço de regulação do SUS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R\$ 1.081.924,00 Fonte: 1561000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará, nota fiscal/fatura dos serviços efetivamente executados, para liquidação e pagamento pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de medição dos serviços, que será mensal.
2. CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.
4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

4.1. A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

5. Os preços dos serviços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 1.1. Advertência;
 - 1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
 - 1.3. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
2. A CONTRATADA está sujeita ainda à multa de até 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia, na ocorrência de atraso no início ou na conclusão dos serviços.
3. A multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



4. A CONTRATADA também ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, nos casos de:
 - 4.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 4.2. Não manter a proposta, injustificadamente;
 - 4.3. Comportar-se de modo inidônea;
 - 4.4. Fizer declaração falsa;
 - 4.5. Cometer fraude fiscal;
 - 4.6. Falhar ou fraudar na execução deste Contrato.
5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993.
6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.
7. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.
2. A rescisão deste Contrato poderá ser:
 - 2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
 - 2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 021_/2021-SRP, cuja realização decorre da autorização do gestor do CONTRATANTE, constante do processo nº 041/2021/FMS-CPL, e a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no Art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás - Pará, em 17, de maio de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.903.351/0001-29
CONTRATANTE

DAIANE
CELESTRINI
OLIVEIRA:020
54948543

Assinado de forma
digital por DAIANE
CELESTRINI
OLIVEIRA:02054948543
Dados: 2021.05.25
11:53:54 -03'00'

BRAGA REIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ 17.684.628/0001-56
CONTRATADO(A)

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MIGUEL ANGELO BRAGA REIS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME:

2ª - NOME:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



Joelma Almeida dos Passos
Suprimentos e Almoxarifado
Mat: 1014988
Prefeitura Municipal de Prainha



CONTRATO Nº 20200181

O **MUNICÍPIO DE PRAINHA**, instituição jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07, sediado à Rua Barão do Rio Branco, nº 09, bairro Centro, nesta cidade, CEP 68130-000, através do **Fundo Municipal de Saúde de Prainha**, por seu gestor ordenador o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Paulo Ricardo Correa da Silva constituído pela Portaria nº 003/2017-PMP/GP de 02/01/2017, neste ato reconhecido CONTRATANTE e do outro lado WILKCY A SANTOS -ME, CNPJ 30.492.761/0001-79, com sede na AV PRESIDENTE VARGAS nº 2144, APARECIDA, Santarém-PA, CEP 68040-060, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). WILKCY AZEVEDO SANTOS, residente na ALAMEDA SEIS, Nº 90, JARDIM SANTAREM, Santarém-PA, CEP 68030-410, portador do(a) CPF 694.167.702-30, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS DE OFTALMOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pará

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO

Pag.: 1

Governo Municipal de Prainha

CONTRATO Nº 20200181

CONSOLIDADO

CONTRATADO: WILKCY A SANTOS -ME

Processo de compra Inexigibilidade nº 6/2020-080905

Código Descrição	Quant. /Unidade	Preço unitário	Preço total
036961 BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	120,0000 UNIDADE	24,240	2.908,80
Código 02.11.06.001 -1			
036962 FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTES INTRAOCULAR DOBRAVEL	120,0000 UNIDADE	771,600	92.592,00
Código - 04.05.05.037-2			
036963 TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	10,0000 UNIDADE	209,550	2.095,50
Código - 04.05.05.036-4			
036964 MAPEAMENTO DE RETINA	120,0000 UNIDADE	24,240	2.908,80
Código - 02.11.06.012-7			
Total geral :			100.505,10

rpt36

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 14 de Setembro de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 100.505,10 (cem mil, quinhentos e cinco reais e dez centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2020 Atividades:

10.302.0010.2.042.0000 - Manutenção de Programas da Média e Alta Complexidade – MAC

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.122.0002.2.031.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FAEC – FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de PRAINHA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PAULO
RICARDO
CORREA DA
SILVA:7499582
0272

Assinado de forma
digital por PAULO
RICARDO CORREA DA
SILVA:74995820272
Dados: 2020.09.14
13:14:49 -03'00'

FUNDO
MUNICIPAL
DE SAUDE DE
PRAINHA:013
91942000100

Assinado de forma
digital por FUNDO
MUNICIPAL DE
SAUDE DE
PRAINHA:013919420
00100
Dados: 2020.09.14
13:14:24 -03'00'

PRAINHA-PA, 14 de Setembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 01.391.942/0001-00
CONTRATANTE

WILKCY A
SANTOS:30492
761000179
WILKCY A SANTOS -ME
CNPJ 30.492.761/0001-79
CONTRATADO(A)

Assinado de forma digital
por WILKCY A
SANTOS:30492761000179
Dados: 2020.09.24
14:36:07 -03'00'

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS



Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 03.01.01.005-6 - CONSULTA MEDICA EM SAUDE DO TRABALHADOR

Grupo: 03 - Procedimentos clínicos
 Sub-Grupo: 01 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos
 Forma de Organização: 01 - Consultas médicas/outras profissionais de nível superior

Competência: 11/2022 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial
 Complexidade: Média Complexidade
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
 Sub-Tipo de Financiamento:
 Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado)
 Sexo: Ambos
 Média de Permanência:
 Tempo de Permanência:
 Quantidade Máxima:
 Idade Mínima: 5 anos
 Idade Máxima: 130 anos
 Pontos:
 Atributos Complementares: Exige idade no BPA (Consolidado)

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 10,00	Serviço Hospitalar: R\$ 0,00
Total Ambulatorial: R\$ 10,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM SAUDE DO TRABALHADOR. INCLUINDO HISTORIA OCUPACIONAL, ANALISE CLINICA E, SE POSSIVEL, A CONFIRMAÇÃO DA RELAÇÃO COM O TRABALHO (NEXO CAUSAL).



Joelma Almeida dos Passos
 Suprimentos e Almoxarifado
 Mat: 1014988
 Prefeitura Municipal de Paragominas

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Procedimento
Compatibilidades
Taboelas
Relatórios

Usuário: publico

Procedimento



Procedimento: 02.11.06.014-3 - MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 11 - Métodos diagnósticos em especialidades

Forma de Organização: 06 - Diagnóstico em oftalmologia

Competência: 11/2022

Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial

Complexidade: Média Complexidade

Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)

Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado)

Sexo: Ambos

Média de Permanência:

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima:

Idade Mínima: 0 meses

Idade Máxima: 130 anos

Pontos:

Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 24,24

Serviço Hospitalar: R\$ 0,00

Total Ambulatorial: R\$ 24,24

Serviço Profissional: R\$ 0,00

Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

AVALIAÇÃO DAS CÉLULAS ENDOTELIAIS CORNEANAS (INCLUI REGISTRO GRÁFICO MORFOLÓGICO CELULAR)



Joelma Almeida dos Passos
Suprimentos e Almoxarifado
Mat: 1014988
Prefeitura Municipal de Paragominas

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Taboas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 04.05.05.025-9 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA

Grupo: 04 - Procedimentos cirúrgicos
Sub-Grupo: 05 - Cirurgia do aparelho da visão
Forma de Organização: 05 - Conjuntiva, córnea, câmara anterior, íris, corpo ciliar e cristalino

Competência: 11/2022 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima: 1
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares: Inclui valor da anestesia

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 25,00	Serviço Hospitalar: R\$ 0,00
Total Ambulatorial: R\$ 25,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO AMBULATORIAL COM FINALIDADE TERAPÊUTICA, SOB ANESTESIA LOCAL PARA A REMOÇÃO DE CORPO ESTRANHO CORNEANO.



Joelma Almeida dos Passos
Suprimentos e Almoxarifado
Mat: 1014988
Prefeitura Municipal de Paragominas

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Procedimento
Compatibilidades
Taboas
Relatórios

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.05.02.002-0 - PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
 Sub-Grupo: 05 - Diagnóstico por ultrasonografia
 Forma de Organização: 02 - Ultra-sonografias dos demais sistemas

Competência: 11/2022 ☒ Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial
 Complexidade: Média Complexidade
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
 Sub-Tipo de Financiamento:
 Instrumento de Registro: BPA (Individualizado)
 Sexo: Ambos
 Média de Permanência:
 Tempo de Permanência:
 Quantidade Máxima: 2
 Idade Mínima: 0 meses
 Idade Máxima: 130 anos
 Pontos:
 Atributos Complementares: Exige CNS

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 14,81	Serviço Hospitalar: R\$ 0,00
Total Ambulatorial: R\$ 14,81	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE EM PROCEDIMENTO NÃO INVASIVO ONDE, POR MEIO DE ULTRASSOM É REALIZADA A MEDIÇÃO DA ESPESSURA DA CÔRNEA. O CÓDIGO CORRESPONDE A UM OLHO, OU SEJA, MONOCULAR.




 Joelma Almeida dos Passos
 Suprimentos e Almoxarifado
 Mat: 1014988
 Prefeitura Municipal de Paragominas

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Procedimento
Compatibilidades
Taboas
Relatórios

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.11.06.002-0 - BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 11 - Métodos diagnósticos em especialidades

Forma de Organização: 06 - Diagnóstico em oftalmologia

Competência: 11/2022

 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial

Complexidade: Média Complexidade

Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)

Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado)

Sexo: Ambos

Média de Permanência:

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima:

Idade Mínima: 0 meses

Idade Máxima: 130 anos

Pontos:

Atributos Complementares: Exige CNS

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 12,34 Serviço Hospitalar: R\$ 0,00

Total Ambulatorial: R\$ 12,34 Serviço Profissional: R\$ 0,00

Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE DA AVALIAÇÃO DO FUNDO DO OLHO (NERVO ÓPTICO E MÁCULA) COM LENTE DE CONDENSACÃO ATRAVÉS DA LÂMPADA DE FENDA, SOB MIDRIASE.




 Joelma Almeida dos Passos
 Suprimentos e Almoxarifado
 Mat: 1014988
 Prefeitura Municipal de Paragominas

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Procedimento
Compatibilidades
Taboas
Relatórios

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.11.06.005-4 - CERATOMETRIA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 11 - Métodos diagnósticos em especialidades

Forma de Organização: 06 - Diagnóstico em oftalmologia

Competência: 11/2022

 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial

Complexidade: Média Complexidade

Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)

Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado)

Sexo: Ambos

Média de Permanência:

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima:

Idade Mínima: 0 meses

Idade Máxima: 130 anos

Pontos:

Atributos Complementares: Exige CNS

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 3,37

Serviço Hospitalar: R\$ 0,00

Total Ambulatorial: R\$ 3,37

Serviço Profissional: R\$ 0,00

Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

AVALIAÇÃO DO PODER DIÓPTRICO CORNEANO. PROCEDIMENTO INDICADO EM ALTAS AMETROPIAS E PATOLOGIAS CORNEANAS.



Joelma Almeida dos Passos
Suprimentos e Almoxarifado
Mat: 1014988
Prefeitura Municipal de Paragominas

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.11.06.010-0 - FUNDOSCOPIA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
 Sub-Grupo: 11 - Métodos diagnósticos em especialidades
 Forma de Organização: 06 - Diagnóstico em oftalmologia

Competência: 11/2022 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial
 Complexidade: Média Complexidade
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
 Sub-Tipo de Financiamento:
 Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado)
 Sexo: Ambos
 Média de Permanência:
 Tempo de Permanência:
 Quantidade Máxima:
 Idade Mínima: 0 meses
 Idade Máxima: 130 anos
 Pontos:
 Atributos Complementares: Exige CNS

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 3,37	Serviço Hospitalar: R\$ 0,00
Total Ambulatorial: R\$ 3,37	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

AValiação DO FUNDO DE OLHO, REALIZADA COM OU SEM DILATAÇÃO PUPILAR.



Joelma Almeida dos Passos
 Suprimentos e Almoxarifado
 Mat: 1014988
 Prefeitura Municipal de Paragominas

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Procedimento
Compatibilidades
Taboas
Relatórios

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.11.06.025-9 - TONOMETRIA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 11 - Métodos diagnósticos em especialidades

Forma de Organização: 06 - Diagnóstico em oftalmologia

Competência: 11/2022

 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia

Complexidade: Média Complexidade

Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)

Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: BPA (Individualizado) AIH (Proc. Especial)

Sexo: Ambos

Média de Permanência:

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima: 2

Idade Mínima: 0 meses

Idade Máxima: 130 anos

Pontos:

Atributos Complementares: Exige CNS

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 3,37

Serviço Hospitalar: R\$ 3,37

Total Ambulatorial: R\$ 3,37

Serviço Profissional: R\$ 0,00

Total Hospitalar: R\$ 3,37

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

AFERIÇÃO DA PRESSÃO INTRA-OCULAR.



Joelma Almeida dos Passos
Suprimentos e Almoxnifado
Mat: 1014988
Prefeitura Municipal de Paragominas

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Taboelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.11.06.012-7 - MAPEAMENTO DE RETINA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 11 - Métodos diagnósticos em especialidades

Forma de Organização: 06 - Diagnóstico em oftalmologia

Competência: 11/2022

☒ Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial

Complexidade: Média Complexidade

Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)

Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: BPA (Individualizado)

Sexo: Ambos

Média de Permanência:

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima: 2

Idade Mínima: 0 meses

Idade Máxima: 130 anos

Pontos:

Atributos Complementares: Exige CNS

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 24,24

Serviço Hospitalar: R\$ 0,00

Total Ambulatorial: R\$ 24,24

Serviço Profissional: R\$ 0,00

Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

AValiação SOB MIDRIASE DA RETINA (PÓLO POSTERIOR E PERIFERIA). NERVO ÓPTICO E CORÓIDE. INCLUIR DOCUMENTAÇÃO ATRAVÉS DE GRÁFICO MANUAL OU COMPUTADORIZADO, QUANDO COUBER.(MONOCULAR).



Joelma Almeida dos Passos
Suprimentos e Almoxarifado
Mat: 1014988
Prefeitura Municipal de Paragominas